

Lei Nº 0174/2003
28.10.2003

Sumula: Altera leis Municipais nºs 030/97 de 07.05.97 e 066/98 de 09.03.98, que Cria o Conselho Tutelar, dispõe sobre a escolha de seus membros e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Altera disposições do artigo 4º, que passara a ter a seguinte redação.

“**Art. 4º** - Somente poderá ser candidato àquele que preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos”:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- IV – ter no mínimo ensino fundamental completo

Art. 2º - Acrescenta-se o inciso 3º no artigo 2º da Lei 030/97

“**Art. 2º** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo dos eleitores do município”.

§ 1º O pleito será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 2º Poderão participar da escolha dos membros do Conselho Tutelar todos os eleitores inscritos no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

§ 3º Cada eleitor devidamente qualificado poderá votar em um dos candidatos.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de outubro de 2003.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal